

**PORTARIA Nº 93 – 20 de abril de 2005.**

Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora municipal **Sandra Fontana**, Professora, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da classe pelo exercício em escola de difícil acesso, de conformidade com o Art. 14, inciso I, letra “b” da Lei nº 1.718/02, a partir de 01 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de abril de 2005.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.  
Em, 20 de abril de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete